

# Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

## 3D Engenharia EIRELI

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1984, Engenheiro Civil com registro no CREA nº 2106471335, portador do documento de identidade nº 001.765.841 expedido pela SSP/RN, CPF 052.014.864-95, residente e domiciliado na Rua Andrelândia, 2897, Neópolis, Natal-RN – CEP: 59084-150, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, neste ato já enquadrada na condição de microempresa com as seguintes cláusulas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **3D ENGENHARIA EIRELI**.

### CLAÚSULA SEGUNDA

O capital da empresa será de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

### CLAÚSULA TERCEIRA

O titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do país.

### CLAÚSULA QUARTA

A sede estará localizada Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 220 – A – 1º Andar – Centro – Cruzeta RN – CEP: 59375-000.

### CLAÚSULA QUINTA

O objeto da empresa será:

- 47.44-0/99 – Comércio Varejista de materiais de construção;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, exceto obras de irrigação.
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 7732-2/01 – Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4923-0/02 – Serviço de transportes de passageiros – Locação de automóveis com motorista;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas Urbanas;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4391-6/00 – Obras e fundações;

4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamento para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;  
7739-0/99 – Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;  
3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos.

#### CLAÚSULA SEXTA

A empresa, que ora se constitui, durará por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data de arquivamento deste instrumento.

#### CLAÚSULA SÉTIMA

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano.

#### CLAÚSULA OITAVA

A administração será exercida pelo próprio titular, **GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**; com amplos poderes e atribuições de administrador.

#### CLAÚSULA NONA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

#### CLAÚSULA DÉCIMA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN. Para solucionar qualquer discórdia em relação a esta empresa.

O titular aprova o presente Ato Constitutivo, de igual teor e forma, em 04 (quatro) vias, o qual depois de lido e achado conforme, aceita e assina abaixo:

Natal, 15 de Agosto de 2012

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Empresa (EIRELI) **3D ENGENHARIA EIRELI**, estabelecido na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 220, A - 1º ANDAR, CENTRO, CRUZETA, RN, CEP: 59.375-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CRUZETA - RN, 15 de Agosto de 2012.

Empresário: GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS CPF: 052.014.864-95

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>05/09/2012</u>  <b>Maria Oridete S. de Souza</b> Julgadora Singular Matrícula: 193030-3	Etiqueta de registro
---	----------------------



### **3D ENGENHARIA EIRELI-ME**

CNPJ: 16.869.113/0001-58

NIRE: 24 2 0000157 1

#### **Alteração do Ato Constitutivo nº. 01**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/07/1984, Engenheiro Civil com registro no CREA nº 2106471335 portador do documento de identidade nº 001.765.841 expedido pela SSP/RN, CPF 052.014.864-95, residente e domiciliado na Rua Andrelândia, 2897, Neópolis, Natal-RN – CEP: 59084-150, pelo presente ato na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com as seguintes cláusulas: **3D Engenharia EIRELI-ME**, com sede situada na Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 220 – A – 1º Andar, Centro – Cruzeta/RN. CEP: 59375-000 CNPJ/MF sob o nº. **16.869.113/0001-68**, e com seu ato de constituição por transformação arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o **NIRE 24 6 0000157 1**, em 05/09/2012, resolve de comum acordo, alterar e consolidar o seu Ato Constitutivo e o faz nos termos que dispõe a LEI 10.406 de janeiro 2002 (Código Civil), em seus artigos 1052 a 1087, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL**

O capital que é no valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), a partir deste ato será elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja diferença de R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo titular **GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**.

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO**

TOTAL:.....**R\$ 200.000,00**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL**

O Capital é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país e distribuído, conforme abaixo:



Titular	%	TOTAL (R\$)
<b>GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS</b>	100%	200.000,00
Capital integralizado		<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO**

O endereço da EIRELI que é na Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 220 – A – 1º Andar, Centro – Cruzeta/RN, CEP: 59375-000, passa a ser a partir desta data na Av. Odilon Gomes de Lima, 1727, Sala 01, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-400

#### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL**

O objeto social a passa a ser:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 71.12-0/00 - Serviços de Engenharia;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4391-6/00 – Obras e fundações;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração é exercida pelo titular **SR. GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, anteriormente qualificado, e que declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de EIRELI, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do código civil (lei nº 10.406/2002).

## **CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O titular **GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme estabelece o § 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02.

## **CLÁUSULA SETIMA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos de seu Ato constitutivo não expressamente modificada por este instrumento, que passa a ser parte integrante do Ato Constitutivo.

**CONSOLIDAÇÃO** - O titular decide neste ato consolidar todos os seus instrumentos em um só Ato Constitutivo, que de agora em diante regerá a sociedade e passa a ter a seguinte especificação:

### **3D ENGENHARIA EIRELI-ME**

CNPJ: 16.869.113/0001-68

NIRE: 24 2 0000157 1

### **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1984, Engenheiro Civil com registro no CREA nº 2106471335, portador do documento de identidade nº 001.765.841 expedido pela SSP/RN, CPF 052.014.864-95, residente e domiciliado na Rua Andrelândia, 2897, Neópolis, Natal-RN – CEP: 59084-150, pelo presente ato na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com as seguintes cláusulas: **3D Engenharia EIRELI-ME**, com sede situada na Av. Odilon Gomes de Lima, 1727, Sala 01, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-400, CNPJ/MF sob o nº. **16.869.113/0001-68**, e com seu ato de constituição arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o **NIRE 24 6 0000157 1**, em 05/09/2012, resolve de comum acordo, alterar e consolidar o seu Ato Constitutivo e o faz nos termos que dispõe a LEI 10.406 de janeiro 2002 (Código Civil), em seus artigos 1052 a 1087, que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA- SEDE SOCIAL:**

A Empresa é reconhecida como personalidade jurídica sob a denominação social de **3D Engenharia EIRELI-ME**, Av. Odilon Gomes de



Lima, 1727, Sala 01, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-400, podendo a qualquer tempo, abrir filiais em todo o território nacional, desde que previamente aprovada pelos votos dos sócios votantes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade terá por objetivo social:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 71.12-0/00 - Serviços de Engenharia;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4391-6/00 - Obras e fundações;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL**

O Capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país e distribuído entre os socios, conforme abaixo:

SÓCIO	%	TOTAL (R\$)
GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS	100%	200.000,00
Capital integralizado		200.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos repondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade existirá por prazo indeterminado

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO POR NÃO SÓCIO:**

A EIRELI poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando o titular deliberar, satisfeito o disposto no artigo 1.061, do Código Civil.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração é exercida isoladamente pelo titular Sr. **GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, anteriormente qualificado, e que declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do código civil (lei nº 10.406/2002).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O titular e administrador **GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme estabelece o § 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES:**

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do código civil (lei nº 10.406/2002).

#### **CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE.**

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado, periodicamente, por deliberação do titular.

#### **CLÁUSULA DECIMA – TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Balanço Patrimonial e o Balanço Geral das contas, apurando-se o lucro ou prejuízo, que serão repartidos ou suportados entre os socios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, feitas as amortizações de lei. Opcionalmente, o lucro líquido poderá ser retido total ou parcialmente para constituição de reservas, ou ainda aplicado em aumento de capital social, tudo na forma que vier a ser deliberada pelos detentores do



capital social.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos e pela legislação pertinente a esse tipo de empresa, para solucionar qualquer discordia em relação a esta empresa fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do RIO GRANDE DO NORTE.

O titular aprova ao presente ato constitutivo de alteração e consolidação, de igual teor e forma em 04 vias, o qual depois de lido e achado conforme, aceita e assina abaixo:

Natal/RN, 30 de abril de 2014.

  
**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**

**Titular**



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**3D ENGENHARIA EIRELI - ME**

**CNPJ 16.869.113/0001-68**

**NIRE 24600001571**

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Registro no CREA nº 2106471335, portador do RG nº 1765841 – SSP/RN e CPF nº 052.014.864-95, Carteira de Habilitação nº 02493248174 DETRAN/RN, residente e domiciliado a Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN – CEP: 54084-150;

Titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em conformidade com a lei nº. 10.406 de 10/01/2002 por Quota de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **3D ENGENHARIA EIRELI - ME**, estabelecida na Av.Odilon Gomes de Lima, 1727, Sala 01, capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.078-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600001571 em 05/09/2012 resolve alterar o seu Ato Constitutivo e aditivo, nos termos que dispõe a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), em seus artigos 1052 a 1087, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital que é no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), a partir deste ato fica elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através da reserva de lucros. Face alterações fica o capital da seguinte forma:

**Capital Integralizado**

**a) GLECIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**

Qt. Quotas	Valor Nominal R\$	%	Valor Total
250.000	1,00	100	R\$ 250.000,00

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 14:47 SOB Nº 20150264160.  
PROTOCOLO: 150264160 DE 28/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150264160. NIRE: 24600001571.  
3D ENGENHARIA EIRELI - ME



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIO GERAL  
NATAL, 09/10/2015.



cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo não expressamente modificada por este instrumento de alteração.

**CLAUSULA QUINTA** – Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar assim, justo e contratado, assina esse instrumento em única via.

Natal, 23 de setembro de 2015.



**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**  
CPF: 052.014.864-95



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 14:47 SOB Nº 20150264160.  
PROTOCOLO: 150264160 DE 28/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150264160. NIRE: 24600001571.  
3D ENGENHARIA EIRELI - ME

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIO GERAL

2

**3D ENGENHARIA EIRELI - ME**

**CNPJ 16.869.113/0001-68**

**NIRE 24600001571**

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 03 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Registro no CREA nº 2106471335, CPF nº 052.014.864-95, Carteira de Habilitação nº 02493248174 DETRAN/RN, residente e domiciliado a Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN – CEP: 54084-150;

Titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em conformidade com a lei nº. 10.406 de 10/01/2002 por Quota de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **3D ENGENHARIA EIRELI - ME**, estabelecida na Av.Odilón Gomes de Lima, 1727, Sala 01, capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.078-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600001571 em 05/09/2012 resolve alterar e consolidar o seu Ato Constitutivo e aditivos, nos termos que dispõe a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), em seus artigos 1052 a 1087, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir deste ato, fica alterado a denominação social para “**NEO ENGENHARIA EIRELI – ME**”.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A partir deste ato, a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passa a ter sede à Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59084-150.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo e aditivos, não expressamente modificada pela presente alteração.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo e aditivos, com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 12:45 SOB Nº 20150325185.  
PROTOCOLO: 150325185 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150325185. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI ME

1



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETARIA GERAL  
NATAL, 04/12/2015  
www.redesim.rn.gov.br



**NEO ENGENHARIA EIRELI - ME**

**CNPJ 16.869.113/0001-68**

**NIRE 24600001571**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Registro no CREA nº 2106471335, CPF nº 052.014.864-95, Carteira de Habilitação nº 02493248174 DETRAN/RN, residente e domiciliado a Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN – CEP: 54084-150;

Titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em conformidade com a lei nº. 10.406 de 10/01/2002 por Quota de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **NEO ENGENHARIA EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59084-150, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600001571 em 05/09/2012 resolve consolidar o seu Ato Constitutivo e aditivos, nos termos que dispõe a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), em seus artigos 1052 a 1087, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial "**NEO ENGENHARIA EIRELI - ME**" com sede na Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59084-150, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A Empresa tem por objeto:

- Construção de edifícios (41.20-4/00)
- Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7/00)
- Serviços de engenharia (71.12-0/00)
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7/01)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5/01)
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- Obras de terraplanagem (43.13-4/00)
- Construção de obras de artes especiais (42.12.0/00)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- Obras e fundações (4391-6/00)

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital é de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 12:45 SOB Nº 20150325185.  
PROTOCOLO: 150325185 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150325185. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI ME

2



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETARIA GERAL  
NATAL, 04/12/2015  
www.redesim.rn.gov.br

**Parágrafo único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 05/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** – A EIRELI poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando o titular deliberar, satisfeito o disposto no artigo 1.061 do Código civil.

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da empresa é exercida pelo seu titular **GLECIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**CLAUSULA SETIMA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA OITAVA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.


**CLAUSULA NONA** – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA** – Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado, periodicamente por deliberação do titular.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar assim, justo e contratado, assina esse instrumento em via única.

Natal/RN, 25 de novembro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**GLECIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**

CPF: 052.014.864-95

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 12:45 SOB Nº 20150325185.  
PROTOCOLO: 150325185 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150325185. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI ME



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 04/12/2015  
www.redesim.rn.gov.br

3



**NEO ENGENHARIA EIRELI - ME**

**CNPJ 16.869.113/0001-68**

**NIRE 24600001571**

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 04 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Registro no CREA nº 2106471335, CPF nº 052.014.864-95, Carteira de Habilitação nº 02493248174 DETRAN/RN, residente e domiciliado a Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59084-150;

Titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em conformidade com a lei nº. 10.406 de 10/01/2002 por Quota de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **NEO ENGENHARIA EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59084-150, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600001571 em 05/09/2012 resolve alterar e consolidar o seu Ato Constitutivo e aditivos, nos termos que dispõe a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), em seus artigos 1052 a 1087, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir deste ato, o objeto social passa a ser:

- Construção de edifícios (41.20-4/00)
- Serviços de engenharia (71.12-0/00)
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7/01)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5/01)
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- Obras de terraplanagem (43.13-4/00)
- Construção de obras de artes especiais (42.12.0/00)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- Obras de fundações (4391-6/00)



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 14:30 SOB Nº 20160336759.  
PROTOCOLO: 160336759 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700113654. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI - ME



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 11/01/2017  
www.redesim.rn.gov.br

1

**CLAUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo e aditivos, não expressamente modificada pela presente alteração.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo e aditivos, com a seguinte redação:

**NEO ENGENHARIA EIRELI - ME**

**CNPJ 16.869.113/0001-68**

NIRE 24600001571

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Registro no CREA nº 2106471335, CPF nº 052.014.864-95, Carteira de Habilitação nº 02493248174 DETRAN/RN, residente e domiciliado a Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59084-150;

Titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em conformidade com a lei nº. 10.406 de 10/01/2002 por Quota de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **NEO ENGENHARIA EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59084-150, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600001571 em 05/09/2012 resolve consolidar o seu Ato Constitutivo e aditivos, nos termos que dispõe a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), em seus artigos 1052 a 1087, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial "**NEO ENGENHARIA EIRELI - ME**" com sede na Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59084-150, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A Empresa tem por objeto:

- Construção de edifícios (41.20-4/00)
- Serviços de engenharia (71.12-0/00)

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 14:30 SOB Nº 20160336759.  
PROTOCOLO: 160336759 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700113654. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI - ME



Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 11/01/2017  
www.redesim.rn.gov.br

2



- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7/01)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5/01)
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- Obras de terraplanagem (43.13-4/00)
- Construção de obras de artes especiais (42.12.0/00)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- Obras e fundações (4391-6/00)

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital é de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 05/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** – A EIRELI poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando o titular deliberar, satisfeito o disposto no artigo 1.061 do Código civil.

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da empresa é exercida pelo seu titular **GLECIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**CLAUSULA SETIMA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA OITAVA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA** – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA** – Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado, periodicamente por deliberação do titular.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 14:30 SOB Nº 20160336759.  
 PROTOCOLO: 160336759 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700113654. NIRE: 24600001571.  
 NEO ENGENHARIA EIRELI - ME



Clecimar Oliveira Maia  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 11/01/2017  
 www.redesim.rn.gov.br

3

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar assim, justo e contratado, assina esse instrumento em via única.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2016



**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**

CPF: 052.014.864-95



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 14:30 SOB N° 20160336759.  
PROTOCOLO: 160336759 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700113654. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI - ME

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 11/01/2017  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

4



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 05 DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Registro no CREA nº 2106471335, CPF nº 052.014.864-95, Carteira de Habilitação nº 02493248174 DETRAN/RN, residente e domiciliado a Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59084-150;

Titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em conformidade com a lei nº. 10.406 de 10/01/2002 por Quota de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **NEO ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59084-150, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600001571 em 05/09/2012 resolve alterar e consolidar o seu Ato Constitutivo e aditivos, nos termos que dispõe a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), em seus artigos 1052 a 1087, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir deste ato, a empresa individual de responsabilidade limitada, passa a ter sede a Rua dos Potiguares, nº 2523, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59063-450.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A partir deste ato, o objeto social passa a ser:

- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (2330-3/01)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02)
- Construção de edifícios (4120-4/00)
- Construção de obras de arte especiais (4212-0/00)
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01)
- Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- Obras de engenharia civil (4299-5/99)
- Demolição de edifícios e estruturas (4311-8/01)
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02)
- Obras de terraplenagem (4313-4/00)
- Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01)
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 18:45 SOB Nº 20190119098.  
PROTOCOLO: 190119098 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901158821. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 14/03/2019  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04)
- Impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01)
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330-4/02)
- Obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03)
- Serviços de pintura de edifícios (4330-4/04)
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (4330-4/05)
- Obras de acabamento da construção (4330-4/99)
- Obras de fundações (4391-6/00)
- Administração de obras (4399-1/01)
- Obras de alvenaria (4399-1/03)
- Serviços especializados para construção (4399-1/99)
- Serviços de arquitetura (7711-1/00)
- Serviços de engenharia (7712-0/00)
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (7719-7/03)
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7719-7/04)
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura (7719-7/99)
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731-4/00)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01)
- Aluguel de andaimes (7732-2/02)

**CLAUSULA TERCEIRA** – O capital que é no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), a partir deste ato fica elevado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo a diferença de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é integralizada, neste ato, através da reserva de lucros. Face alterações fica o capital da seguinte forma:

#### Capital integralizado

##### a) GLECIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS

Qt. Quotas	Valor Nominal R\$	%	Valor Total
400.000	1,00	100	R\$ 400.000,00

*Parágrafo único* – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA QUARTA** – O titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 18:45 SOB Nº 20190119098.  
 PROTOCOLO: 190119098 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901158821. NIRE: 24600001571.  
 NEO ENGENHARIA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 14/03/2019  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



**CLAUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo e aditivos, não expressamente modificada pela presente alteração.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo e aditivos, com a seguinte redação:

**NEO ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ 16.869.113/0001-68 - NIRE 24600001571

## ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Registro no CREA nº 2106471335, CPF nº 052.014.864-95, Carteira de Habilitação nº 02493248174 DETRAN/RN, residente e domiciliado a Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59084-150;

Titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em conformidade com a lei nº. 10.406 de 10/01/2002 por Quota de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **NEO ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Rua dos Potiguares, nº 2523, Lagoa Nova, Nata/RN, CEP 59063-450, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600001571 em 05/09/2012 resolve consolidar o seu Ato Constitutivo e aditivos, nos termos que dispõe a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), em seus artigos 1052 a 1087, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial "**NEO ENGENHARIA EIRELI**" com sede na Rua dos Potiguares, nº 2523, Lagoa Nova, Nata/RN, CEP 59063-450, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A Empresa tem por objeto:

- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (2330-3/01)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02)
- Construção de edifícios (4120-4/00)
- Construção de obras de arte especiais (4212-0/00)
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01)
- Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- Obras de engenharia civil (4299-5/99)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 18:45 SOB Nº 20190119098.  
PROTOCOLO: 190119098 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901158821. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 14/03/2019  
www.redesim.rn.gov.br



- Demolição de edifícios e estruturas (4311-8/01)
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02)
- Obras de terraplenagem (4313-4/00)
- Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01)
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04)
- Impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01)
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330-4/02)
- Obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03)
- Serviços de pintura de edifícios (4330-4/04)
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (4330-4/05)
- Obras de acabamento da construção (4330-4/99)
- Obras de fundações (4391-6/00)
- Administração de obras (4399-1/01)
- Obras de alvenaria (4399-1/03)
- Serviços especializados para construção (4399-1/99)
- Serviços de arquitetura (7732-2/02)
- Serviços de engenharia (7112-0/00)
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (7119-7/03)
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04)
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura (7119-7/99)
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731-4/00)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01)
- Aluguel de andaimes (7732-2/02)

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital é de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 05/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** – A EIRELI poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando o titular deliberar, satisfeito o disposto no artigo 1.061 do Código civil.

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da empresa é exercida pelo seu titular **GLECIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 18:45 SOB Nº 20190119098.  
 PROTOCOLO: 190119098 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901158821. NIRE: 24600001571.  
 NEO ENGENHARIA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 14/03/2019  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



**CLAUSULA SETIMA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA OITAVA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA** – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA** – Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado, periodicamente por deliberação do titular.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** – O titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar assim, justo e contratado, assina esse instrumento em via única.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2019.



**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**  
CPF: 052.014.864-95



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 18:45 SOB Nº 20190119098.  
PROTOCOLO: 190119098 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901158821. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 14/03/2019  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190474866 	NIRE 24600001571	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNP1905223688 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: NEO ENGENHARIA EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS | Telefone de contato: (84) 32071318 | Email: gleciofilipe@hotmail.com

Local: Natal - RN | Data: 09/09/2019

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 17:00 SOB Nº 20190474866.  
PROTOCOLO: 190474866 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904305329. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 16/09/2019  
www.redesim.rn.gov.br



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 06 DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Registro no CREA nº 2106471335, CPF nº 052.014.864-95, Carteira de Habilitação nº 02493248174 DETRAN/RN, residente e domiciliado a Rua Aguas Formosas, nº 5015, Conjunto Pirangi, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59084-030;

Titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em conformidade com a lei nº. 10.406 de 10/01/2002 por Quota de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **NEO ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Rua Andrelândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59084-150, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600001571 em 05/09/2012 resolve alterar e consolidar o seu Ato Constitutivo e aditivos, nos termos que dispõe a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), em seus artigos 1052 a 1087, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir deste ato, o objeto social passa a ser:

- Construção de edifícios (4120-4/00)
- Construção de obras de arte especiais (4212-0/00)
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01)
- Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- Obras de engenharia civil (4299-5/99)
- Demolição de edifícios e estruturas (4311-8/01)
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02)
- Obras de terraplenagem (4313-4/00)
- Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01)
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04)
- Impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01)
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330-4/02)
- Obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03)
- Serviços de pintura de edifícios (4330-4/04)
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (4330-4/05)
- Obras de acabamento da construção (4330-4/99)



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 17:00 SOB Nº 20190474866.  
PROTOCOLO: 190474866 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904305329. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 16/09/2019  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



- Obras de fundações (4391-6/00)
- Administração de obras (4399-1/01)
- Obras de alvenaria (4399-1/03)
- Serviços especializados para construção (4399-1/99)
- Serviços de arquitetura (7711-1/00)
- Serviços de engenharia (7112-0/00)
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (7119-7/03)
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04)
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura (7119-7/99)
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731-4/00)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01)
- Aluguel de andaimes (7732-2/02)

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo e aditivos, não expressamente modificada pela presente alteração.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo e aditivos, com a seguinte redação:

**NEO ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ 16.869.113/0001-68 - NIRE 24600001571

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Registro no CREA nº 2106471335, CPF nº 052.014.864-95, Carteira de Habilitação nº 02493248174 DETRAN/RN, residente e domiciliado a Rua Aguas Formosas, nº 5015, Conjunto Pirangi, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59084-030;

Titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** em conformidade com a lei nº. 10.406 de 10/01/2002 por Quota de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **NEO ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Rua dos Potiguares, nº 2523, Lagoa Nova, Nata/RN, CEP 59063-450, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600001571 em 05/09/2012 resolve consolidar o seu Ato Constitutivo e aditivos, nos termos que dispõe a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), em seus artigos 1052 a 1087, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial "**NEO ENGENHARIA EIRELI**" com sede na Rua dos Potiguares, nº 2523, Lagoa Nova, Nata/RN, CEP 59063-450, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 17:00 SOB Nº 20190474866.  
PROTOCOLO: 190474866 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904305329. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 16/09/2019  
www.redesim.rn.gov.br



**CLAUSULA SEGUNDA** - A Empresa tem por objeto:

- Construção de edifícios (4120-4/00)
- Construção de obras de arte especiais (4212-0/00)
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01)
- Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- Obras de engenharia civil (4299-5/99)
- Demolição de edifícios e estruturas (4311-8/01)
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02)
- Obras de terraplenagem (4313-4/00)
- Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01)
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04)
- Impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01)
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330-4/02)
- Obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03)
- Serviços de pintura de edifícios (4330-4/04)
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (4330-4/05)
- Obras de acabamento da construção (4330-4/99)
- Obras de fundações (4391-6/00)
- Administração de obras (4399-1/01)
- Obras de alvenaria (4399-1/03)
- Serviços especializados para construção (4399-1/99)
- Serviços de arquitetura (7732-2/02)
- Serviços de engenharia (7112-0/00)
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (7119-7/03)
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04)
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura (7119-7/99)
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731-4/00)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01)
- Aluguel de andaimes (7732-2/02)

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital é de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 05/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 17:00 SOB Nº 20190474866.  
PROTOCOLO: 190474866 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904305329. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 16/09/2019  
www.redesim.rn.gov.br



**CLAUSULA QUINTA** – A EIRELI poderá ser administrada por pessoa não sócia, quando o titular deliberar, satisfeito o disposto no artigo 1.061 do Código civil.

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da empresa é exercida pelo seu titular **GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**CLAUSULA SETIMA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA OITAVA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA** – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


**CLAUSULA DECIMA** – Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado, periodicamente por deliberação do titular.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** – O titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da cidade de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estar assim, justo e contratado, assina esse instrumento em via única.

Natal/RN, 06 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**  
CPF: 052.014.864-95



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 17:00 SOB Nº 20190474866.  
PROTOCOLO: 190474866 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904305329. NIRE: 24600001571.  
NEO ENGENHARIA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 16/09/2019  
www.redesim.rn.gov.br



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA  
(EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/07/1984, Engenheiro Civil, portador da CNH nº 02493248174 DETRAN/RN e CPF nº 052.014.864-95, residente e domiciliado na Rua Águas Formosas, nº 5015, Neópolis, Natal/RN< CEP 59084-030, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **NEO ENGENHARIA EIRELI** com sede na Rua dos Potiguares, nº 2523, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 5903-450, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande de Norte – JUCERN, sob o NIRE nº 24600001571, inscrita no CNPJ sob nº 16.869.113/0001-68, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

**Cláusula Primeira** – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **NEO ENGENHARIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

**Clausula Terceira** – Admite-se neste ato o sócio **EDSON ALVES GOMES JÚNIOR**, nacionalidade, Solteiro, nascido 07/05/1979, empresário, portador da CNH nº 02672150307 DETRAN/RN e CPF nº 034.342.694-36, residente e domiciliado na Rua Monte Celeste, nº 1801, Ap. 202, Bloco 13, Natal/RN, CEP 59073-250.

**Cláusula Quarta** – Retira-se da sociedade o sócio **GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**, recebendo neste ato, o valor correspondente as suas 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas, no valor geral de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), cede e transfere para o sócio, **EDSON ALVES GOMES JÚNIOR**, Recebendo em moeda corrente nacional do país no ato da assinatura do presente aditivo, sem direito a reclamação alguma em toda e qualquer época, pelo que dão a sociedade em conjunto e aos individualmente, plena e geral quitação.

**Cláusula Quinta** – Fica alterado o endereço da sede da empresa para a Avenida das Tulipas, nº 1914, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-220.

OBS. Qualquer outra alteração que se fizer necessário deverá ser informado nesta sequencia. Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**EDSON ALVES GOMES JÚNIOR**, nacionalidade, Solteiro, nascido 07/05/1979, empresário, portador da CNH nº 02672150307 DETRAN/RN e CPF nº 034.342.694-36, residente e domiciliado na Rua Monte Celeste, nº 1801, Ap. 202, Bloco 13, Natal/RN, CEP 59073-250. Resolve constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial **NEO ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede na Avenida das Tulipas, nº 1914, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-220. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**Cláusula Terceira** – O objeto da sociedade é:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4399-1/01 - Administração de obras;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4391-6/00 - Obras de fundações;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se da seguinte forma:

<b>EDSON ALVES GOMES JÚNIOR</b>	<b>COTAS</b>	<b>R\$</b>
400.000 (Cinquenta Mil) quotas a R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas neste ato em moeda corrente do país.	400.000	400.000,00
<b>Totalizando sua Participação (100%) em:</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDSON ALVES GOMES JÚNIOR**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado,



em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nova** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** – Em caso de morte de um do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula Décima Primeira** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Segunda** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** – As partes elegem o foro da (local e UF) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Natal/RN, 01 de Outubro de 2020.

---

**GLÉCIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS**

---

**EDSON ALVES GOMES JUNIOR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03434269436	EDSON ALVES GOMES JUNIOR
05201486495	GLECIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS
05518898452	GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 10:28 SOB N° 24200856774.  
PROTOCOLO: 200585932 DE 12/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005499763. CNPJ DA SEDE: 16869113000168.  
NIRE: 24200856774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.  
NEO ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



**ADITIVO Nº 01 APÓS TRANSFORMAÇÃO**  
**NEO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 16.869.113/0001-68**

**EDSON ALVES GOMES JÚNIOR**, nacionalidade, Solteiro, nascido 07/05/1979, empresário, portador da CNH nº 02672150307 DETRAN/RN e CPF nº 034.342.694-36, residente e domiciliado na Rua Monte Celeste, nº 1801, Ap. 202, Bloco 13, Natal/RN, CEP 59073-250, Único sócio da Sociedade Empresarial **NEO ENGENHARIA LTDA** estabelecida à Avenida das Tulipas, nº 1914, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-220, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 05/09/2012, sob o NIRE: 24200856774, inscrita no CNPJ: sob nº 16.869.113/0001-68, resolve alterar seu contrato social e aditivos mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica, neste ato, admitida na sociedade **JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**, brasileira, solteira, engenheiro civil, nascida em 28/04/1992, portadora da CNH nº 06144518942 DETRAN/RN e do CPF 050.629.714-46, residente e domiciliada na Rua Praia da Redinha, nº 73, Ap. 101, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59151-415.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Retira-se da sociedade os sócios **EDSON ALVES GOMES JÚNIOR**, recebendo neste ato, o valor correspondente as suas 400.000 (quatrocentos mil), no valor geral de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cedendo e transferindo por venda para a sócia, ora admitida **JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**, recebendo em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente aditivo nº 01, sem direito a reclamação alguma em toda e qualquer época, pelo que dão a sociedade em conjunto e aos individualmente, plena e geral quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Capital Social que é de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, divididos em **400.000 (Quatrocentos Mil)** quotas de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do país. Ficam assim distribuídas conforme abaixo:

<b>JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA</b>	<b>COTAS</b>	<b>R\$</b>
400.000 (Quatrocentos Mil) quotas a R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizada em moeda corrente nacional do país.	400.000	400.000,00
<b>Totalizando sua Participação em:</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA:**

A administração caberá a **JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**, isoladamente com poderes e atribuições de representar a sociedade perante os órgãos públicos, assinar documentos e cheques, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**§1º** A sócia administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA QUINTA:**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivo, não modificadas pela presente alteração contratual nº 03, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 01 (Uma) vias de igual teor e para o mesmo fim

**Natal/RN, 01 de Agosto de 2023.**

---

**EDSON ALVES GOMES JÚNIOR**



---

**JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03434269436	EDSON ALVES GOMES JUNIOR
05062971446	JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2023 10:54 SOB N° 20230602800.  
PROTOCOLO: 230602800 DE 24/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312639354. CNPJ DA SEDE: 16869113000168.  
NIRE: 24200856774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.  
NEO ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



**ADITIVO Nº 02**  
**NEO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 16.869.113/0001-68**

**JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**, brasileira, solteira, engenheiro civil, nascida em 28/04/1992, portadora da CNH nº 06144518942 DETRAN/RN e do CPF 050.629.714-46, residente e domiciliada na Rua Praia da Redinha, nº 73, Ap. 101, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59151-415, única sócia da Sociedade Empresarial titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **NEO ENGENHARIA LTDA** com sede à Avenida das Tulipas, nº 1914, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-220, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 05/09/2012, sob o NIRE: 24200856774, inscrita no CNPJ: sob nº 16.869.113/0001-68, resolve alterar seu contrato social e aditivos mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O capital social é elevado de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), onde a diferença no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), subscrito e integralizado pela sócia, neste ato em moeda corrente nacional do país. Ficam assim distribuídas conforme abaixo:

<b>JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA</b>	<b>COTAS</b>	<b>R\$</b>
500.000 (Quinhentas Mil) quotas a R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizada em moeda corrente nacional do país.	500.000	500.000,00
<b>Totalizando sua Participação em:</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivo, não modificadas pela presente alteração contratual nº 02, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 01 (Uma) vias de igual teor e para o mesmo fim

**Natal/RN, 30 de Outubro de 2024.**

---

**JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05062971446	JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2024 13:10 SOB N° 20240864115.  
PROTOCOLO: 240864115 DE 06/11/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416299949. CNPJ DA SEDE: 16869113000168.  
NIRE: 24200856774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2024.  
NEO ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º NOME E SOBRENOME  
JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA

1ª HABILITAÇÃO  
08/08/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
28/04/1992, NATAL, RN

4a DATA EMISSÃO  
16/09/2024

4b VALIDADE  
15/09/2034

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF  
00Z712588 ITEP RN

4d CPF  
050.629.714-46

5 Nº REGISTRO  
06444518942

9 CAT HAB  
**AB**

8 NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO(A)**

7 ASSINATURA DO PORTADOR  
*Jessica Patricia B. Lima*

FILIAÇÃO  
JOSE DE LIMA SOBRINHO

ANTONIA MARIA BEZERRA

9			10			11			12		
ACC											
A						15/09/2034					
A1											
B						15/09/2034					
B1											
C											
C1											

9			10			11			12		
D											
D1											
BE											
CE											
CFE											
DE											
DTE											

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO  
11551637378  
RN716283670

LOCAL  
NATAL, RN

**RIO GRANDE DO NORTE**

2º e 3º Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDMMYYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DDMMYYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento / Identidade - Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```

I<BRA061445189<428<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<
9204281F3409154BRA<<<<<<<<<<<<<<<<2
JESSICA<<PATRI<BEZERRA<DE<LIMA
        
```

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



## Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

**CERTIDÃO**      **9112318/2025**

**FOLHA**      **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** NEO ENGENHARIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 16.869.113/0001-68  
**Endereço:** Avenida das Tulipas, Capim Macio, Natal/RN, 59078-220

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 25/03/2025 14:27. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: ddadb9851d6446eac5e38c1daa882e2a

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 25 de Março de 2025 às 14:27





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.869.113/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/09/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NEO ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NEO ENGENHARIA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS TULIPAS</b>	NÚMERO <b>1914</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.078-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPIM MACIO</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>
UF <b>RN</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@NEO.ENG.BR</b>	TELEFONE <b>(84) 3207-1318</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **14:28:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.869.113/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/09/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NEO ENGENHARIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS TULIPAS</b>	NÚMERO <b>1914</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.078-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPIM MACIO</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>
		UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@NEO.ENG.BR</b>	TELEFONE <b>(84) 3207-1318</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\* ) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **14:28:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 16.869.113/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:02:37 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **2E18.3D92.4483.F101**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9491622**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **NEO ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **16.869.113/0001-68** Inscrição Estadual: **20.276.105-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **10/03/2025** às **10:35:07** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.111.238.180**.

Validade até **08/04/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal  
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 3972040	<b>Código de Validação:</b> 953992763459	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 16.869.113/0001-68	<b>Nome/Razão Social:</b> NEO ENGENHARIA LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 10 de março de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.869.113/0001-68  
**Razão Social:** NEO ENGENHARIA EIRELI ME  
**Endereço:** AV DAS TULIPAS 1914 / CAPIM MACIO / NATAL / RN / 59078-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2025 a 22/04/2025

**Certificação Número:** 2025032500142065690469

Informação obtida em 25/03/2025 14:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NEO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.869.113/0001-68

Certidão nº: 17059472/2025

Expedição: 25/03/2025, às 14:50:08

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.869.113/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

**CERTIDÃO**      **9112318/2025**

**FOLHA**      **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** NEO ENGENHARIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 16.869.113/0001-68  
**Endereço:** Avenida das Tulipas, Capim Macio, Natal/RN, 59078-220

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 25/03/2025 14:27. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: ddadb9851d6446eac5e38c1daa882e2a

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 25 de Março de 2025 às 14:27



## Ações e Execuções Cíveis e Fiscais

**CERTIDÃO**      **7283664/2025**

**FOLHA**      **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA  
**CPF/CNPJ:** 050.629.714-46  
**RG:** 0002712588 - ITEP  
**Endereço:** Avenida das Tulipas, Capim Macio, Natal/RN, 59078-220  
**Data de Nascimento:** 28/04/1992  
**Nome da Mãe:** ANTONIA MARIA BEZERRA  
**Nome do Pai:** JOSE DE LIMA SOBRINHO

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 10/02/2025 11:09. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 9a9793c9343114e1cfd36a4bb59c918c

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 10 de Fevereiro de 2025 às 11:09





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 4607/2025**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA** (Data de Nascimento: 28/04/1992)

OU

**CPF/CNPJ N° 050.629.714-46**

Certidão emitida em: 10/02/2025 às 11:14:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE, endereço [www.jfrn.jus.br](http://www.jfrn.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 09/02/2025 às 17:01:32.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-7606-3924-5

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 39, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NEO ENGENHARIA LTDA, município Natal, CNPJ nº 16.869.113/0001-68, Número de Registro (NIRE) 24200856774.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/09/2012

Ato constitutivo: 24600001571

Natal, 01/01/2023

---

JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA  
Administrador, Sócio  
CPF 050.629.714-46

---

GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/RN 8944

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 39, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa NEO ENGENHARIA LTDA.

Natal, 31/12/2023

---

JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA  
Administrador, Sócio  
CPF 050.629.714-46

---

GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/RN 8944

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>818.720,01D</b>	<b>668.065,76D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>428.997,80D</b>	<b>278.343,55D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>421.685,10D</b>	<b>262.853,76D</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>229.963,55D</b>	<b>71.132,21D</b>
BANCO DO BRASIL	41.980,58D	16.945,76D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	134.195,16D	398,64D
BANCO DO NORDESTE	53.787,81D	53.787,81D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>191.721,55D</b>	<b>191.721,55D</b>
APLICAÇÃO CAIXA ECONÔMICA	191.721,55D	191.721,55D
<b>CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>8.177,09D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>	<b>8.177,09D</b>
CLIENTES DIVERSOS	0,00	8.177,09D
<b>ESTOQUE</b>	<b>7.312,70D</b>	<b>7.312,70D</b>
<b>ESTOQUE DE OBRA EM ANDAMENTO</b>	<b>7.312,70D</b>	<b>7.312,70D</b>
IMÓVEL CAIXA - GREEN LIFE	6.453,22D	6.453,22D
RESIDENCIAL FAZENDA PARK	859,48D	859,48D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>389.722,21D</b>	<b>389.722,21D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>118.531,87D</b>	<b>118.531,87D</b>
<b>OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES</b>	<b>118.531,87D</b>	<b>118.531,87D</b>
CONSÓRCIOS	118.531,87D	118.531,87D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>271.190,34D</b>	<b>271.190,34D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>256.200,00D</b>	<b>256.200,00D</b>
TERRENOS	256.200,00D	256.200,00D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>72.274,20D</b>	<b>72.274,20D</b>
VEÍCULOS	72.274,20D	72.274,20D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>57.283,86C</b>	<b>57.283,86C</b>
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	57.283,86C	57.283,86C
<b>PASSIVO</b>	<b>818.720,01C</b>	<b>668.065,76C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>43.022,85C</b>	<b>8.177,09C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>503,80C</b>	<b>0,00</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>503,80C</b>	<b>0,00</b>
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA	503,80C	0,00
<b>FORNECEDORES</b>	<b>14.399,53C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>14.399,53C</b>	<b>0,00</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	14.399,53C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>17.327,28C</b>	<b>8.177,09C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>17.327,28C</b>	<b>8.177,09C</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.327,28C	8.177,09C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>10.792,24C</b>	<b>0,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>2.956,66C</b>	<b>0,00</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.956,66C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.577,73C</b>	<b>0,00</b>
INSS A RECOLHER	1.241,66C	0,00

NATAL, 29 de Maio de 2024

JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 050.629.714-46GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA  
Reg. no CRC - RN sob o No. 8944  
CPF: 055.188.984-52



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
FGTS A RECOLHER	336,07C	0,00
<b>PROVISÕES</b>	<b>6.257,85C</b>	<b>0,00</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.438,45C	0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	2.025,24C	0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	222,78C	0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	128,30C	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	275,08C	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	168,00C	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>775.697,16C</b>	<b>659.888,67C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>400.000,00C</b>	<b>400.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>400.000,00C</b>	<b>400.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	400.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>375.697,16C</b>	<b>259.888,67C</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>375.697,16C</b>	<b>259.888,67C</b>
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	375.697,16C	259.888,67C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A Empresa não possui Auditoria Independente;
- As informações foram extraídas das páginas nº 1 ao 39 do livro diário nº 7, registrado na Junta Comercial em 29/05/2024 sob autenticação nº 20240436385.

NATAL, 29 de Maio de 2024

JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 050.629.714-46

GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA  
Reg. no CRC - RN sob o No. 8944  
CPF: 055.188.984-52

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	2023	2022
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.213.830,93</b>	<b>817.111,80</b>
SERVIÇOS PRESTADOS	1.213.830,93	817.111,80
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(21.300,25)</b>	<b>(8.174,37)</b>
(-) ISS	(1.865,93)	(8.174,37)
(-) SIMPLES NACIONAL	(19.434,32)	0,00
<b>CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>(888.939,61)</b>	<b>(394.056,14)</b>
MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	(888.939,61)	(394.056,14)
<b>CUSTO COM MÃO DE OBRA DIRETA</b>	<b>(143.897,22)</b>	<b>(274.044,76)</b>
SALÁRIOS	(83.837,91)	(162.868,87)
FÉRIAS	(7.990,85)	(27.577,45)
RESCISÃO	(8.811,21)	(4.472,15)
FGTS	(9.989,45)	(27.153,19)
INSS	(20.585,11)	(37.449,35)
VALE TRANSPORTE	(864,00)	5.801,91
13º SALÁRIO	(11.818,69)	(18.925,66)
GRATIFICAÇÕES	0,00	(1.400,00)
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(1.854,00)</b>	<b>(1.658,77)</b>
CUSTO COM OBRAS	(1.854,00)	(1.658,77)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>157.839,85</b>	<b>139.177,76</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>157.839,85</b>	<b>139.177,76</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(38.877,63)</b>	<b>(1.901,62)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(38.877,63)</b>	<b>(1.901,62)</b>
13º SALÁRIO	(7.350,24)	0,00
FÉRIAS	(18.925,45)	0,00
INSS	(7.367,28)	0,00
FGTS	(2.741,13)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(1.238,26)	(326,79)
ÁGUA E ESGOTO	(840,63)	(49,68)
TELEFONE	(414,64)	(525,17)
SEGUROS	0,00	(999,98)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(3.160,55)</b>	<b>(2.271,69)</b>
TARIFA E COMISSÕES BANCÁRIAS	(3.160,55)	(2.271,69)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>824,07</b>
JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	824,07
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>115.801,67</b>	<b>135.828,52</b>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>6,82</b>	<b>0,00</b>
RECEITA FINANCEIRAS	6,82	0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;  
- A Empresa não possui Auditoria Independente;  
- As informações foram extraídas das páginas nº 1 ao 39 do livro diário nº 7, registrado na Junta Comercial em 29/05/2024 sob autenticação nº 20240436385.

NATAL, 29 de Maio de 2024

JESSICA PATRÍCIA BEZERRA DE LIMA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 050.629.714-46

GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA  
Reg. no CRC - RN sob o No. 8944  
CPF: 055.188.984-52

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>Descrição</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>115.808,49</b>	<b>135.828,52</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>115.808,49</b>	<b>135.828,52</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A Empresa não possui Auditoria Independente;
- As informações foram extraídas das páginas nº 1 ao 39 do livro diário nº 7, registrado na Junta Comercial em 29/05/2024 sob autenticação nº 20240436385.

NATAL, 29 de Maio de 2024

\_\_\_\_\_  
JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 050.629.714-46

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA  
Reg. no CRC - RN sob o No. 8944  
CPF: 055.188.984-52

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2022	400.000,00	259.888,67		659.888,67
Ajustes de Exercícios Anteriores			115.808,49	115.808,49
Transferência para Reservas		115.808,49	-115.808,49	0,00
Saldo em 31/12/2023	400.000,00	375.697,16	0,00	775.697,16

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

- A Empresa não possui Auditoria Independente;

- As informações foram extraídas das páginas nº 1 ao 39 do livro diário nº 7, registrado na Junta Comercial em 29/05/2024 sob autenticação nº 20240436385.

NATAL, 29 de Maio de 2024

\_\_\_\_\_  
JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 050.629.714-46

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA  
Reg. no CRC - RN sob o No. 8944  
CPF: 055.188.984-52



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

NATAL, 31/12/2023

À

FIALHO & PIRES CONTABILIDADE LTDA ME

CRC n.º 8944

Endereço: Rua CONEGO LEAO FERNANDES, nº 618, TIROL, CEP nº 59020-092

NATAL, RN

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NEO ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ 16.869.113/0001-68, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SEM SISTEMA, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 050.629.714-46

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	428.997,80 + 0,00	9,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.022,85 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	428.997,80	9,97
	Passivo Circulante	43.022,85	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	428.997,80 - 7.312,70	9,80
	Passivo Circulante	43.022,85	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	421.685,10	9,80
	Passivo Circulante	43.022,85	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	818.720,01	19,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.022,85 + 0,00	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	428.997,80 - 43.022,85	385.974,95
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.022,85 + 0,00	0,06
	Patrimônio Líquido	775.697,16	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.022,85 + 0,00	0,05
	Passivo Total	818.720,01	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	43.022,85	0,06
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	775.697,16 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	43.022,85	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.022,85 + 0,00	0,05
	Ativo	818.720,01	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

- A Empresa não possui Auditoria Independente;

- As informações foram extraídas das páginas nº 1 ao 39 do livro diário nº 7, registrado na Junta Comercial em 29/05/2024 sob autenticação nº 20240436385.

JESSICA PATRÍCIA BEZERRA DE LIMA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 050.629.714-46

GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA  
Reg. no CRC - RN sob o No. 8944  
CPF: 055.188.984-52

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **NEO ENGENHARIA LTDA EPP**, é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos, sediada na Avenida das Tulipas, 1914 – Capim Macio – Cep: 59078-220 – Natal/RN, cuja principal atividade é a construção de edifícios e possui o intuito do constante desenvolvimento de suas atividades operacionais, visando sua continuidade.

### 2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da NBCT TG 1002, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

### 4. CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais) por Jessica Patrícia Bezerra de Lima.

### 5. INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou as suas atividades no dia 05 de setembro de 2012 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCERN.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
- A empresa não possui Auditoria Independente;
- As informações foram extraídas das páginas nº 1 ao 39 do livro diário nº 7, registrado na Junta Comercial em 29/05/2024 sob autenticação nº 20240436385.

Natal/RN, 29 DE MAIO DE 2024

---

JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 050.629.714-46

---

GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA  
Reg. no CRC - RN sob o No. 8944  
CPF: 055.188.984-52



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05062971446	JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA
05518898452	GUSTAVO FIALHO SILVA LIMA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 11:39 SOB N° 20240439406.  
PROTOCOLO: 240439406 DE 31/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407668317. CNPJ DA SEDE: 16869113000168.  
NIRE: 24200856774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2024.  
NEO ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMPROMISSOS QUE IMPORTEM  
DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA OU ABSORÇÃO DA  
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025 – FUNPEC**

**NEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.869.113/0001-68**, sediada em Avenida das Tulipas, nº 1914, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59078-220, declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui compromissos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

Natal/RN, 25 de março de 2025.

NEO ENGENHARIA  
LTDA:1686911300  
0168

Assinado de forma digital  
por NEO ENGENHARIA  
LTDA:16869113000168  
Dados: 2025.03.25  
15:21:15 -03'00'

---

**NEO ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ 16.869.113/0001-68  
**Jessica Patricia Bezerra de Lima**  
CPF/MF: **050.629.714-46**  
CREA/RN: **211947866-0**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.869.113/0001-68 DUNS®: 93\*\*\*\*\*92  
Razão Social: NEO ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: NEO ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/09/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/04/2025
Receita Municipal	Validade:	08/04/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/03/2025 14:35

CPF: 050.XXX.XXX-46 Nome: JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA

Ass: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO EM CADASTROS NACIONAIS DE  
EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A **NEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.869.113/0001-68** e Inscrição Estadual sob nº 20.276.105-3, com sede em Av. das Tulipas, 1914 – Capim Macio, Natal - RN, 59078-220, representada neste ato por sua sócia, a Sr.<sup>a</sup> **JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 002.712.588 e CPF nº 050.629.714-46, DECLARA, sob pena da lei e de inabilitação da participante se constatada a inveracidade da declaração, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública.

Natal/RN, 26 de março de 2025.

NEO ENGENHARIA  
LTDA:1686911300  
0168

Assinado de forma digital  
por NEO ENGENHARIA  
LTDA:16869113000168  
Dados: 2025.03.26  
09:22:30 -03'00'

---

**NEO ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ 16.869.113/0001-68  
**Jessica Patricia Bezerra de Lima**  
CPF/MF: **050.629.714-46**  
CREA/RN: **211947866-0**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**NEO ENGENHARIA LTDA**, C.N.P.J nº **16.869.113/0001-68**, sediada em Avenida das Tulípas, nº 1914, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59078-220, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal/RN, 26 de março de 2025.

NEO  
ENGENHARIA  
LTDA:1686911  
3000168

Assinado de forma  
digital por NEO  
ENGENHARIA  
LTDA:16869113000168  
Dados: 2025.03.26  
09:27:05 -03'00'

---

NEO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 16.869.113/0001-68  
**Jessica Patricia Bezerra de Lima**  
**CPF/MF: 050.629.714-46**  
**CREA/RN: 211947866-0**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR****Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 002/2025- FUNPEC**

A NEO ENGENHARIA LTDA, por seu Representante legal infra signatário, declara, sob as penas da lei e de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à Seleção Pública em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 10, da Lei nº 9.854, de 24 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Natal/RN, 26 de março de 2025.

NEO  
ENGENHARIA  
LTDA:168691130  
00168

Assinado de forma digital  
por NEO ENGENHARIA  
LTDA:16869113000168  
Dados: 2025.03.26  
09:34:36 -03'00'

---

**NEO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 16.869.113/0001-68**  
**Jessica Patricia Bezerra de Lima**  
**CPF/MF: 050.629.714-46**  
**CREA/RN: 211947866-0**

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 002.712.588 e CPF nº 050.629.714-46, como representante devidamente constituído de **NEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.869.113/0001-68 e Inscrição Estadual sob nº 20.276.105-3, com sede em Av. das Tulípas, nº 1914, Capim Macio, Natal - RN, CEP 59078-220, doravante denominado Participante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar

- (a) a proposta apresentada para participar da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025 - FUNPEC** foi elaborada de maneira independente pelo Participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025 - FUNPEC**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025 - FUNPEC** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Seleção Pública nº 002/2025 - FUNPEC**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025 - FUNPEC** quanto a participar ou não da referida Seleção;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025 - FUNPEC** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025 - FUNPEC** antes da adjudicação do objeto da referida Seleção;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025 - FUNPEC** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer funcionário da Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Natal/RN, 26 de março de 2025.

NEO  
ENGENHARIA  
LTDA:1686911300  
0168

Assinado de forma digital  
por NEO ENGENHARIA  
LTDA:16869113000168  
Dados: 2025.03.26  
09:45:29 -03'00'

---

NEO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 16.869.113/0001-68  
**Jessica Patricia Bezerra de Lima**  
**CPF/MF: 050.629.714-46**  
**CREA/RN: 211947866-0**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

A **NEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.869.113/0001-68** e Inscrição Estadual sob nº 20.276.105-3, com sede em Av. das Tulípas, 1914 - Capim Macio, Natal - RN, 59078-220, representada neste ato por sua sócia, a Sr.<sup>a</sup> **JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 002.712.588 e CPF nº 050.629.714-46, DECLARA, sob pena da lei, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Natal/RN, 26 de março de 2025.

NEO  
ENGENHARIA  
LTDA:1686911  
3000168

Assinado de forma  
digital por NEO  
ENGENHARIA  
LTDA:16869113000168  
Dados: 2025.03.26  
09:48:49 -03'00'

---

**NEO ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ 16.869.113/0001-68  
**Jessica Patricia Bezerra de Lima**  
CPF/MF: **050.629.714-46**  
CREA/RN: **211947866-0**



**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

A **NEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.869.113/0001-68 e Inscrição Estadual sob nº 20.276.105-3, com sede em Av. das Tulípas, nº 1914, Capim Macio, Natal - RN, CEP 59078-220, representada neste ato por sua sócia, a Sr.<sup>a</sup> **JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 002.712.588 e CPF nº 050.629.714-46, DECLARA, sob pena da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Instrumento Convocatório.

Natal/RN, 26 de março de 2025.

NEO  
ENGENHARIA  
LTDA:168691130  
00168

Assinado de forma digital  
por NEO ENGENHARIA  
LTDA:16869113000168  
Dados: 2025.03.26  
09:52:05 -03'00"

---

**NEO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 16.869.113/0001-68**  
**Jessica Patricia Bezerra de Lima**  
**CPF/MF: 050.629.714-46**  
**CREA/RN: 211947866-0**

## DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025 - FUNPEC, a empresa **NEO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 16.869.113/0001-68, sediada em Av. das Tulípas, 1914 - Capim Macio, Natal - RN, 59078-220, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no Instrumento Convocatório da referida seleção pública conforme previsto no artigo 6º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Natal/RN, 26 de março de 2025.

NEO ENGENHARIA  
LTDA:1686911300  
0168

Assinado de forma digital  
por NEO ENGENHARIA  
LTDA:16869113000168  
Dados: 2025.03.26  
09:57:30 -03'00'

---

NEO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 16.869.113/0001-68  
**Jessica Patricia Bezerra de Lima**  
**CPF/MF: 050.629.714-46**  
**CREA/RN: 211947866-0**

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **NEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.869.113/0001-68** e Inscrição Estadual sob nº 20.276.105-3, com sede em Av. das Tulípas, 1914 - Capim Macio, Natal - RN, 59078-220, representada neste ato por sua sócia, a Sr.<sup>a</sup> **JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 002.712.588 e CPF nº 050.629.714-46, DECLARA, sob pena da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, deverá apresentar declaração de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Natal/RN, 26 de março de 2025.

NEO  
ENGENHARIA  
LTDA:168691130  
00168

Assinado de forma digital  
por NEO ENGENHARIA  
LTDA:16869113000168  
Dados: 2025.03.26  
09:59:41 -03'00'

---

**NEO ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ 16.869.113/0001-68  
**Jessica Patricia Bezerra de Lima**  
CPF/MF: **050.629.714-46**  
CREA/RN: **211947866-0**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM**

A NEO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.869.113/0001-68 e Inscrição Estadual sob nº 20.276.105-3, com sede em Av. das Tulípas, 1914 - Capim Macio, Natal - RN, 59078-220, representada neste ato por sua sócia, a Sr.<sup>a</sup> JESSICA PATRICIA BEZERRA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 002.712.588 e CPF nº 050.629.714-46, DECLARA, sob pena da lei, de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Natal/RN, 26 de março de 2025.

NEO  
ENGENHARIA  
LTDA:1686911  
3000168

Assinado de forma  
digital por NEO  
ENGENHARIA  
LTDA:16869113000168  
Dados: 2025.03.26  
10:01:46 -03'00'

---

NEO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 16.869.113/0001-68  
**Jessica Patricia Bezerra de Lima**  
**CPF/MF: 050.629.714-46**  
**CREA/RN: 211947866-0**